



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EDITAL Nº 009/2020**

**CULTURA POPULAR NA ZONA RUAL**

O Município de Solânea (PB), representado por seu prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal 025/2020, e nas condições e exigências deste edital TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO CULTURA POPULAR NA ZONA RUAL, destinado a selecionar propostas de grupos artísticos para realizarem apresentações em áreas da Zona Rural do município de Solânea, daqueles segmentos da Cultura Popular – a exemplo de grupos folclóricos, violeiros e repentistas, trios pé de serra, grupos de capoeira, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, teatro de rua, exposições artesanais, literatura de cordel, grupos de chorinho ou quaisquer conjuntos de criação que emanem de uma comunidade cultural, fundadas na tradição

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1-** O Presente Edital visa selecionar e premiar 08 (oito) propostas de grupos artísticos para apresentações em espaços fechados ou abertos em comunidades rurais de Solânea -PB, distritos ou qualquer povoação afastada da sede do município.

**2 –** Os projetos contemplados neste concurso serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social, através de Decreto nacional, ocasionado pela pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e o Órgão Gestor da Cultura do município.

**3 –** Os locais de apresentação poderão ser praças, ginásios, escolas, associações ou palcos instalados pelo Órgão Gestor da Cultura do Município de Solânea, conforme cada caso.

**4 –** Os projetos para apresentação poderão abranger várias categorias artísticas, preferencialmente com atrações tradicionais da cultura popular – tais como grupos folclóricos, violeiros e repentistas, trios pé de serra, grupos de capoeira, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, teatro de rua, exposições artesanais, literatura de cordel, grupos de chorinho ou quaisquer conjuntos de criação que emanem de uma comunidade cultural, fundadas na tradição.

**DAS ETAPAS E PRAZOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

5 - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

a) Inscrições: 05/10/2020 a 30/10/2020:

b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020:

c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;

d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;

e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;

f) Prazo apresentação de documentação junto a Secretaria de Fazenda: 12/11/2020 a 13/11/2020;

g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020

h) Realização dos projetos: até 90 dias após o decreto do fim do período de calamidade pública no Brasil.

i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

### **DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES**

**6** – Poderão se inscrever grupos de atrações artísticas em qualquer categoria de Cultura Popular mencionada no Item 4 deste edital.

**7** – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural.

**7.1** – Não serão aceitas propostas para apresentações de artistas individuais, considerando-se apenas as atrações com dois ou mais integrantes.

**8** – A inscrição no edital CULTURA POPULAR NA ZONA RURAL é exclusiva para grupos de artistas com atuação em Solânea-PB, com a devida comprovação de endereço do proponente há no mínimo há 06 (seis) meses, preenchendo a ficha de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Solânea, conforme anexo.

**9** – As inscrições **somente** poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Solânea.

**10** - Os proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**11** – Os grupos contemplados deverão mencionar, no material promocional ou durante as atividades de apresentação, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: ESTE PROJETO FOI SELECIONADO NO EDITAL “CULTURA POPULAR NA ZONA RURAL”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, COMO PARTE DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA E FOMENTO A CULTURA DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

**12** – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) – CNPJ – se for o caso
- c) – Nome completo da pessoa responsável
- d) – Nome artístico da pessoa responsável
- e) – CPF da pessoa responsável
- f) – Endereço completo/contatos
- g) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- h) – Nome do projeto
- i) – Descrição sobre o projeto
- j) – Categoria artística do projeto
- k) – Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado
- l) – Breve currículo artístico do responsável ou entidade
- m) – Demonstrações curriculares do proponente ou da entidade
- n) – Anexos curriculares
- o) – Participantes
- p) – Termo de Responsabilidade
- q) – Informação sobre Cadastro

**13** – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização e a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como de seus parentes até 2º grau e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Solânea.

**14** - É vedada a inscrição em mais de um prêmio, no município de Solânea, para seleção de propostas no que se refere ao Auxílio Emergencial ao segmento cultural proposto pela Lei 14.017/2020.

### **DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**15** – Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que será composta por no mínimo 03 (três) avaliadores distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Prefeitura Municipal de Solânea e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

designados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 08 (OITO) proponentes melhores avaliados.

**16** – O resultado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Solânea.

**17** - Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**18** - O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**19** - O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Jurídica do Município a rua Pernambuco, S/N – Centro de Solânea/PB, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo previsto neste edital.

**20** – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção, podendo ter apoio da Procuradoria Jurídica do Município no que couber.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**21** - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura.

**21.1** - O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

**22** - O proponente deverá realizar, até 90 dias após a publicação do Decreto de Fim de Calamidade Publica Nacional, apresentação em áreas da Zona Rural do município de Solânea, daqueles segmentos da Cultura Popular – a exemplo de grupos folclóricos, violeiros e repentistas, trios pé de serra, grupos de capoeira, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, teatro de rua, exposições artesanais, literatura de cordel, grupos de chorinho ou quaisquer conjuntos de criação que emanem de uma comunidade cultural, fundadas na tradição.

**23** - Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 22 o contemplado deverá encaminhar à Departamento de Cultura de Solânea, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Esse relatório detalhado deverá ser entregue presencialmente na sede da Procuradoria Jurídica do município a rua Pernambuco, SN, centro – Solânea/PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**24** – É indispensável informar a Departamento de Cultura de Solânea, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

**25** – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

**DO DIREITO DE IMAGEM**

**26** – O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que sua apresentação e de seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Departamento de Cultura de Solânea para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Solânea, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27** – Cada uma das 08 (OITO) propostas selecionadas receberá, a título de premiação pela apresentação, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para o segmento CULTURA POPULAR NA ZONA RURAL.

**28** – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, o valor remanescente pertinente a este edital, será transferido para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**29** – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem junto à Secretaria Municipal da Fazenda os documentos necessários à liberação do pagamento do Prêmio – Certidões Negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

**30** – A inscrição para o presente edital implica na plena concordância com os seus termos.

**31** – O proponente premiado será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Solânea.

**32** - A Prefeitura Municipal de Solânea não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

**33** – Pode a Departamento de Cultura de Solânea verificar in loco o desenvolvimento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

da execução do projeto contemplado.

34 - Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

35 – Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

36 – Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Solânea / Departamento de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

37 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Departamento de Cultura de Solânea, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Solânea, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

38 – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Solânea [www.solanea.pb.gov.br](http://www.solanea.pb.gov.br).

39 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

40 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Prefeitura Municipal de Solânea, pelo seu Órgão Gestor de Cultura, através do e-mail [cultura.solanea@gmail.com](mailto:cultura.solanea@gmail.com).

*Solânea, 05 de outubro de 2020*

**Kayser Nogueira da Rocha Pinto**  
**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO:**

**Caso queira se inscrever no edital CULTURA POPULAR NA ZONA RUAL, preencha na íntegra o formulário anexo:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 009/2020**  
**(CULTURA POPULAR NA ZONA RUAL)**

**01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)**

\_\_\_\_\_

**02 – CNPJ**

(Se for pessoa física, digite 000)

\_\_\_\_\_

**03 – Nome completo da pessoa responsável pelo projeto**

\_\_\_\_\_

**04 – Nome Artístico da pessoa responsável pelo projeto**

\_\_\_\_\_

**05 – Nº do CPF**

\_\_\_\_\_

**06 – Endereço Completo**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**07 – Comprovante de Residência ou da entidade (anexar cópia legível)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**08 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**09 – Nome do seu projeto**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**10 – Descreva claramente como será o seu projeto**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**11 – Marque a categoria artística do seu projeto**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- ( ) Dança
- ( ) Violeiros e repentistas
- ( ) Emboladas de coco
- ( ) Música popular
- ( ) Quadrilha junina
- ( ) Teatro de rua
- ( ) Capoeira
- ( ) Cordel
- ( ) Exposição artesanal
- ( ) Outra \_\_\_\_\_

**12 – Marque o tipo de espaço onde pretende realizar o projeto**

- ( ) Praça
- ( ) Rua
- ( ) Ginásio
- ( ) Palco
- ( ) Outro \_\_\_\_\_

**13 – Escreva uma breve descrição sobre o tipo de espaço a ser utilizado**

---

---

**14 – Breve resumo do currículo artístico (pessoa física ou entidade proponente)**

---

---

**15 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**

*(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)*

---

**16 – Nomes de outros participantes**

---

**17 – Termo de Compromisso**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL “CULTURA POPULAR NA ZONA RURAL”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- Concordo  
 Não concordo

*(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura do processo de pagamento)*

**18 – Já possui seu Cadastro de Artista no Departamento de Cultura de Solânea?**

- Sim  
 Não

*(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Solânea)*

**19– Termo de concordância**

*(Concorda com os termos do edital CULTURA POPULAR NA ZONA RURAL?)*

- Sim  
 Não estou de acordo

**ENVIAR**

Solânea, 18 de setembro de 2020.

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO